Ata nº 10/2026 – CMDPI. **Abertura**. Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), com a seguinte pauta: 1. Resposta ao Ministério Público sobre a solicitação de prazo adicional para informações referentes ao Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência (PISC); 2. Leitura do Relatório das Fiscalizações das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) do município; 3. Leitura do Memorando nº 10.664/2026 – resposta da Secretaria de Assistência Social sobre a Resolução CMDPI nº 11/2026, que trata da obrigatoriedade de inscrição, no Conselho, das ILPIs contratadas pela Prefeitura; 4. Aprovação do Edital do Fórum Específico das entidades da sociedade civil, para preenchimento de duas vagas de conselheiro(a) titular e suplente, abertas em decorrência da atualização da composição do Conselho, conforme a Lei Ordinária nº 2.704, de 23 de junho de 2026; 5. Organização do evento alusivo ao Mês Internacional da Pessoa Idosa. **Presenças.** Compareceram as seguintes Conselheiras, Representantes Governamentais: Cristina Michels Godinho (Secretaria de Planejamento Urbano), Simone Medeiros Patrício Arantes (Secretaria de Assistência Social e Habitação) e Graziela Adriano da Silva Vieira (Secretaria de Turismo). Representantes Não Governamentais: Miriam de Oliveira Rodrigues (Serviço Social do Comércio – SESC) e Eliana Medeiros dos Reis (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). **Ausências e alterações na composição**. Registraram-se as ausências dos representantes da ILPI Asilo Santa Isabel, Sr. Amilton Martins de Souza e Sra. Viviane de Carvalho Lima, sendo que esta última manifestou intenção de formalizar seu desligamento do Conselho em razão de demandas profissionais na instituição em que atua. Registrou-se, ainda, a saída de Gustavo Silvano, representante da Fundação de Cultura, em razão de desligamento funcional, e a justificativa de ausência, por motivo de saúde, da representante suplente da Rede Feminina de Combate ao Câncer, Sra. Valquíria Pascoal Figueiredo. **Aprovação da Ata anterior**. Submetido à apreciação o texto da Ata nº 09/2026, incorporadas as sugestões de alteração previamente encaminhadas, foi o mesmo aprovado por unanimidade pelos presentes. **1. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência (PISC).** A secretária executiva informou que, em 12 de agosto de 2026, foram encaminhados ofícios ao Hospital Bom Jesus dos Passos, à Ordem dos Advogados do Brasil, às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, à Polícia Militar, à Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMI) e ao Corpo de Bombeiros, solicitando informações sobre a implementação das ações necessárias à execução do PISC. Até a presente reunião, apenas a Polícia Militar e a DPCAMI haviam respondido. O prazo originalmente fixado encerrou-se em 27 de agosto de 2026, tendo os pedidos sido reiterados em 28 de agosto de 2026. Considerando que o prazo concedido pelo Ministério Público ao CMDPI se encerra em 11 de setembro de 2026, deliberou-se que a secretária executiva realizará contato telefônico com os órgãos ainda não respondentes, registrando formalmente as tentativas, e que a resposta ao Ministério Público será elaborada e enviada até a sexta-feira subsequente à reunião, instruída com os documentos e comprovantes das providências já adotadas pelo Conselho. **2. Relatório das fiscalizações das ILPIs**. As Conselheiras Cristina Michels Godinho, Eliana Medeiros dos Reis e Miriam de Oliveira Rodrigues relataram as visitas de fiscalização realizadas nas Instituições de Longa Permanência para Idosos do município, apontando diferenças relevantes entre as unidades quanto às condições de ambiente, ventilação, iluminação,

higiene, abastecimento de alimentos e organização do atendimento. Foi também relatada reclamação de uma ILPI acerca de suposta recusa de atendimento pelo SAMU a pessoas idosas institucionalizadas, deliberando-se pela formalização da informação e seu encaminhamento aos órgãos competentes para apuração. Informou-se que o relatório sucinto das vistorias foi encaminhado, em 31 de agosto de 2026, ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Santa Catarina, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Resolução CEI nº 22/2024, e que as providências relativas à unidade sem inscrição no CMDPI de Laguna e sem alvará da Vigilância Sanitária já haviam sido previamente comunicadas ao Ministério Público. Registrou-se, ainda, que a ILPI Villa Betânia formalizou, por ofício e carta de intenções, o estudo para construção de nova unidade com capacidade estimada para quarenta pessoas idosas, destinada a reunir os residentes das unidades Centro e Barbacena e a atender às adequações exigidas pela Vigilância Sanitária e pelo Ministério Público, tendo em vista que os imóveis atualmente alugados não permitem as alterações necessárias. **3. Memorando nº 10.664/2026 – Resolução CMDPI nº 11/2026.** Procedeu-se à leitura dos despachos 2 e 3 do Memorando nº 10.664/2026, encaminhados pelo Setor de Compras e Licitações e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em resposta à Resolução CMDPI nº 11/2026, que estabelece a obrigatoriedade de inscrição, no Conselho, das ILPIs contratadas pela Prefeitura. O Setor de Compras e Licitações declarou ciência da Resolução e o compromisso de observar suas exigências nas futuras contratações, informando que a adoção de providências quanto aos contratos já celebrados compete à Secretaria de Assistência Social e Habitação. Esta, por sua vez, encaminhou certificados de inscrição, nos Conselhos Municipais do Idoso, de três instituições, sem, contudo, apresentar a relação completa das pessoas idosas atendidas e das unidades de acolhimento contratadas. Diante disso, deliberou-se solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social a complementação das informações, compreendendo a relação das instituições contratadas, a comprovação de inscrição no Conselho e na Vigilância Sanitária, a quantidade de pessoas idosas atendidas, a distribuição por unidade e os valores pagos ou contratados, observados o sigilo, a finalidade pública e a proteção de dados pessoais. O Conselho registrou que a exigência de inscrição é compatível com o art. 48, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que prevê a inscrição dos programas de atendimento perante a Vigilância Sanitária e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, bem como com a competência fiscalizatória prevista no art. 52 do mesmo Estatuto. **4. Edital de Escolha da Sociedade Civil. Foi apresentada a minuta do Edital de Escolha da Sociedade Civil no CMDPI**, destinada ao preenchimento de duas vagas para entidades da sociedade civil, abertas em razão da atualização da composição do Conselho prevista na Lei Ordinária nº 2.704, de 23 de junho de 2026. Discutida a minuta quanto ao cronograma, à data do fórum, à divulgação e à participação das entidades que atuam na defesa, promoção ou atendimento da pessoa idosa, foi sugerida a realização do fórum em 08 de outubro de 2026, às 14h, seguido de reunião ordinária do Conselho às 15h do mesmo dia. Colocada em votação, a minuta foi aprovada pelos presentes e oficializada pela Resolução CMDPI nº 13/2026, que determina a publicação do Edital de Convocação CMDPI nº 01/2026 para escolha dos representantes da sociedade civil decorrentes da alteração promovida pela Lei Ordinária nº 2.704/2026. **5. Mês Internacional da Pessoa Idosa.** Deu-se continuidade à organização do evento alusivo ao Mês Internacional da Pessoa Idosa, previsto para outubro, com atividades destinadas à

população idosa e programação específica voltada a cuidadores e profissionais da área. Informou-se que local e palestrante já estavam definidos e os trâmites de contratação, realizados. Ficaram definidos os seguintes encaminhamentos: (i) solicitar à Secretaria de Comunicação da Prefeitura a elaboração das artes de convite e dos certificados, além da divulgação institucional e junto às emissoras de rádio; (ii) verificar a capacidade do local e estabelecer limite de vagas, quando necessário; e (iii) verificar a disponibilidade e a forma legal de contratação do coffee break. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Camila Bianca dos Reis, secretária executiva do CMDPI, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes e publicada no Diário Oficial dos Municípios.